



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

**MOÇÃO Nº 1/2025**

**MOÇÃO DE APOIO À AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 7800, QUE PEDE A SUSPENSÃO DO LEILÃO PROMOVIDO PELO ESTADO DO PARÁ, QUE FEZ A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE 126 DOS 144 MUNICÍPIOS PARAENSES, INCLUSIVE PARAUAPEBAS, SEM PRÉVIA CONSULTA À POPULAÇÃO INTERESSADA E EM VIOLAÇÃO À AUTONOMIA FEDERATIVA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através do Presidente da Mesa Diretora, torna pública a presente **MOÇÃO DE APOIO** à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7800, que tramita no Supremo Tribunal Federal e pede a suspensão do leilão promovido pelo Estado do Pará, que fez a concessão dos serviços de água e esgoto de 126 dos 144 municípios paraenses, inclusive de Parauapebas, sem prévia consulta à população interessada e em violação à autonomia federativa, prevista no art. 18 da Constituição Federal.

A presente moção de apoio deverá ser publicada nos órgãos de imprensa e encaminhada ao órgão, instituição ou pessoa a que se refere, em conformidade com as disposições regimentais pertinentes.

Parauapebas, 22 de abril de 2025.

**Anderson Marcos Moratorio**  
Presidente da Mesa Diretora



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**JUSTIFICATIVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA, através deste, vem prestar moção de apoio à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7800, que tramita no Supremo Tribunal Federal, em que a Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento questiona a Lei Complementar Estadual nº 171/2023, que instituiu a Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (possibilitando a concessão do saneamento à iniciativa privada).

Em termos práticos, a lei supracitada fundamentou o Leilão de concessão de água e esgoto de 126 dos 144 municípios do Estado do Pará, entre os quais se encontra Parauapebas.

Logo, se efetivada tal concessão, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas (SAAEP) será entregue à iniciativa privada por um valor irrisório. Para se ter uma ideia, Parauapebas foi inserida dentro do bloco D, com mais sete cidades da região, por valor total de R\$ 177.827.366,40 (cento e setenta e sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Esse montante, de antemão, mostra-se irrisório, pois somente Parauapebas já possui uma previsão de orçamento na monta de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões) anuais para o SAAEP.

Além disso, é de se notar que a legislação estadual e a decisão do Poder Executivo do Estado em fazer tal concessão – sem ouvir os municípios diretamente interessados – configuram uma latente violação à autonomia federativa (conforme previsto no art. 18 da Constituição da República) e, também, denotam um grande desrespeito do Estado do Pará aos fundamentos da Democracia, à representatividade e ao federalismo de cooperação, além de ofender a separação dos poderes.

A concessão, se efetivada desta forma e neste montante, afetará negativamente a vida de todos os parauapebenses, pois impactará a continuidade dos serviços públicos e reduzirá a qualidade de prestação à população.



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

Uma medida como esta deveria ser precedida por audiências públicas e reuniões institucionais que ouvissem a população interessada e os representantes do povo.

Portanto, vimos apresentar esta MOÇÃO DE APOIO à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7800, proposta pela Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento.

Solicitamos que tal moção, se aprovada por esta Casa, seja remetida por expediente à Procuradoria Geral da República e ao Supremo Tribunal Federal.